



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, a ilustríssima presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a leitura da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

E, após, sua devida destinação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, "c" da Lei Orgânica, a **INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BRAÇO MÉDIO DE ILUMINAÇÃO** na Escadaria Juruá, poste próximo ao imóvel nº: 03, Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29163-316¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/sqD8AKNKRkoHgNkQ8>





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço, no contínuo exercício de suas atribuições institucionais, e sempre presente na Comunidade de Hélio Ferraz, verificou, in loco, uma deficiência na iluminação pública da Escadaria Juruá, conforme demonstram as imagens abaixo:



<https://youtube.com/shorts/9PQTTouFRcg?feature=share>



Como se constata, o local é destituído de braço e de iluminação pública, situação agravada por se tratar de uma escadaria, merecendo prioridade por parte do Setor de Iluminação Pública.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





A precariedade da iluminação pública no local cria um cenário de vulnerabilidade e insegurança, aumentando substancialmente o risco de quedas e danos, sem olvidar a própria a ação de indivíduos mal-intencionados e expondo diariamente trabalhadores, estudantes, crianças, idosos e famílias a riscos inaceitáveis.

Cumprе destacar que a iluminação pública não constitui serviço acessório, mas sim essencial, diretamente vinculada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa, da segurança urbana e da função social da Cidade.

O acompanhamento permanente das demandas locais pelo Mandato Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço reafirma o compromisso com uma gestão eficiente e próxima da Comunidade, atuando como instrumento legítimo de proteção aos interesses do Município da Serra e, sobretudo, de seus cidadãos, contribuindo para uma cidade mais segura, organizada e acolhedora.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento do objeto da presente Indicação, uma vez que se trata de medida simples, de baixo custo com grande benefício, atendendo assim aos princípios do interesse público e da eficiência.

Renovo votos de elevada estima, confiante de que o Executivo Municipal empregará todos os esforços para atender a justa demanda da Cidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 31 de março de 2026.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR

(Documento Assinado Eletronicamente)

📞 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.